

ANEXO II

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS
Metas para o Exercício de 2016

MINISTÉRIO/EMPRESA ESTATAL	META	R\$ mil
SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA		(53.757)
Companhia Docas do Ceará - CDC		(4.833)
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA		(4.491)
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP		(49.128)
Companhia Docas do Pará - CDP		(43.335)
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ		(142.643)
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN		(10.106)
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO		(54.806)
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo		(12.250)
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS		1.062
Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG		(206)
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA		16.323
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT		(1.444.356)
Correios Participações S.A. - CORREIOSPAR		(169.931)
Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS		7.563
Telebrás Copa S.A. - TELEBRÁS COPA		0
MINISTÉRIO DA DEFESA		
Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON		(8.908)
MINISTÉRIO DA FAZENDA		
Casa da Moeda do Brasil - CMB		91.094
Empresa Gestora de Ativos - EMGEA		(493.056)
Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO		2.433
Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABCF		(9.132)
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV		(133.101)
MINISTÉRIO DA SAÚDE		
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS		(53.423)
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		
Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR		(5.540)

Observação: Valores positivos = superávit.

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, em favor da União, com destinação de uso para a Procuradoria da República no Estado do Ceará, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 5º, **caput**, alínea "h", e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta do Processo nº 08025.000404/2015-11 do Ministério da Justiça,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da União, para uso da Procuradoria da República no Estado do Ceará, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, o imóvel matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Fortaleza, sob o Registro Geral nº 72238, de 5 de junho de 2001, situado na Rua João Brígido, nº 1230, Aldeota, Fortaleza/CE, com uma área construída de 260,00m², em terreno medindo 11,00m de frente, por 33,00m de fundos, perfazendo a área de 363,00m², constituído pelo lote 5 da quadra 1, extremado: ao norte (frente), com a Rua João Brígido; ao sul (fundos), com a casa nº 969 da Av. Antônio Sales, de propriedade de Luiz Otávio Ferreira Castelo Branco, Maria Cleonice Holanda e José Frederico de Paula Miranda; ao nascente (lado direito), com a casa nº 1234 da Rua João Brígido, de propriedade de Luiza Ferreira da Silva; e ao poente (lado esquerdo), com a casa nº 1218 da Rua João Brígido, de propriedade de César Ferreira da Costa.

Art. 2º O bem de que trata este Decreto, após o processo de desapropriação, será destinado ao uso da Procuradoria da República no Ceará, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 3º A despesa decorrente da execução do disposto neste Decreto correrá à conta das dotações orçamentárias na Unidade Orçamentária 34000 - Ministério Público da União, Unidade Gestora 200082 - Procuradoria da República - CE.

Art. 4º A Advocacia-Geral da União deverá promover, na forma da lei, a desapropriação do imóvel descrito no art. 1º, podendo, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF
José Eduardo Cardozo

Presidência da República
DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA
MENSAGEM

Nº 614, de 30 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 29 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do dia 30 de dezembro de 2015, que "Outorga concessão à Universidade Federal do Maranhão para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Luís, Estado do Maranhão".

Nº 615, de 30 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante do Decreto de 29 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do dia 30 de dezembro de 2015, que "Renova a concessão outorgada à Televisão Cabugi Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte".

Nº 616, de 30 de dezembro de 2015. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015.

Nº 617, de 30 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 707, de 30 de dezembro de 2015.

Nº 618, de 30 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 708, de 30 de dezembro de 2015.

Nº 619, de 30 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 709, de 30 de dezembro de 2015.

RETIFICAÇÕES

Na Mensagem nº 584, de 29 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial de 29 de dezembro de 2015, Seção 1, página 15, **onde se lê** de autorizações outorgadas..., **leia-se** de renovações das autorizações outorgadas...

Na Mensagem nº 585, de 29 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial de 29 de dezembro de 2015, Seção 1, página 15, **onde se lê** radiodifusão comunitária..., **leia-se** radiodifusão em frequência modulada...

CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 30 de dezembro de 2015

Entidade: AR FENACOR, vinculada à AC BR RFB, AC CERTISIGN JUS, AC CERTISIGN RFB, AC CERTISIGN MÚLTIPLA, AC SERASA CD, AC SERASA JUS, AC SERASA RFB, e AC SINCOR RFB
 Processos nºs.: 00100.000126/2008-11/ 00100.000208/2006-02/ 00100.000183/2003-96/ 00100.000040/2003-84/ 00100.000029/2003-14/ 00100.000002/2008-36/ 00100.000313/2003-91/ 00100.000306/2007-12
 Acolhem-se as Notas nºs 1126/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU, 1089/2015/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU, 1081/2015/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU, 1112/2015/FML/PFE-ITI/PGF/AGU, que opinam pelo deferimento do pedido de alteração de endereço da AR FENACOR, vinculada à AC BR RFB, AC CERTISIGN JUS, AC CERTISIGN RFB, AC CERTISIGN MÚLTIPLA, AC SERASA CD, AC SERASA JUS, AC SERASA RFB, e AC SINCOR RFB listado abaixo, para as Políticas de Certificados credenciadas.

Endereço da AR
Anterior: Rua Senador Dantas, nº 74, 10º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ
Novo: Rua Senador Dantas, nº 76, Salas 1305 e 1306, Centro - Rio de Janeiro/RJ

Entidade: AR CERTILI, vinculada à AC SAFEWEB RFB
 Processo nº: 00100.000118/2015-02

Acolhe-se a Nota nº 1150/2015/FML/PFE-ITI/PGF/AGU que opina pelo deferimento do pedido de Credenciamento Simplificado da AR CERTILI vinculada à AC SAFEWEB RFB, localizada na Avenida Princesa Isabel, nº 828, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 2.2.3.3.3, do DOC-ICP-03, defere-se o credenciamento.

Entidade: AR CERTISIGN, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA, AC CERTISIGN RFB, AC CERTISIGN JUS, AC CERTISIGN TEMPO, AC INSTITUTO FENACON, AC CERTISIGN SPB, AC FENACON CERTISIGN RFB, AC OAB e AC SINCOR
 Processos nºs.: 00100.000040/2003-84 / 00100.000183/2003-96 / 00100.000208/2006-02/ 00100.000044/2015-04/ 00100.000197/2011-10/ 00100.000020/2003-11/ 00100.000061/2008-12/ 00100.000280/2008-93/ 00100.000426/2005-58

Acolhem-se as Notas nºs 1113/2015/FML/PFE-ITI/PGF/AGU, 1130/2015/APG/PFE-ITI/PGF/AGU, 1137/2015/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU, 1139/2015/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU, 1148/2015/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU, 1138/2015/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU que opinam pelo deferimento do pedido de alteração de endereço da Instalação Técnica Bela Cintra da AR CERTISIGN, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA, AC CERTISIGN RFB, AC CERTISIGN JUS, AC CERTISIGN TEMPO, AC INSTITUTO FENACON, AC CERTISIGN SPB, AC FENACON CERTISIGN RFB, AC OAB e AC SINCOR listado abaixo, para as Políticas de Certificados credenciadas.

Endereço da Instalação Técnica
Anterior: Rua Bela Cintra, 904, 10º Andar, Bairro Consolação, São Paulo
Novo: Rua Bela Cintra, nº 904, 7º Andar, Bairro Consolação, São Paulo

Entidade: AR CERTISIGN, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA, AC CERTISIGN RFB, AC CERTISIGN JUS, AC CERTISIGN TEMPO, AC INSTITUTO FENACON, AC CERTISIGN SPB, AC FENACON CERTISIGN RFB, AC OAB e AC SINCOR
 Processos nºs.: 00100.000040/2003-84/ 00100.000183/2003-96/ 00100.000208/2006-02/ 00100.000044/2015-04/ 00100.000197/2011-10/ 00100.000020/2003-11/ 00100.000061/2008-12/ 00100.000280/2008-93/ 00100.000426/2005-58

Acolhem-se as Notas nºs 1110/2015/FML/PFE-ITI/PGF/AGU, 1083/2015/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU, 1090/2015/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU, 1053/2015/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU, 1060/2015/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU, 1141/2015/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU, 1146/2015/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU que opinam pelo deferimento do pedido de alteração de endereço da IT Rio